



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.090 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera o artigo 11 da Lei nº 182 de 12 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera artigo 11 da Lei nº 182 de 12 de maio de 1992 que passa a vigor com seguinte redação:

“Art. 11 - O poder pertinente concederá a permissão para exploração dos serviços de taxi, na proporção de 1 (um) veículo para cada 800 (oitocentos) habitantes, conforme estatísticas da FIBGE”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de março de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte